



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 40/2018

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento na Carreira para Progressão Horizontal dos profissionais da educação, conforme Art. 17, parágrafo III da lei nº 549/2007.

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento na Carreira para Progressão Horizontal dos profissionais da educação.

A comissão será constituída por:

Representante de diretores:

Roslaine Ribeiro Coutinho;

Representante da Equipe Pedagógica:

Juliana de Oliveira Silva Santos;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Marilza de Fatima Maia;

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Ivani Brandoni de Oliveira Delmônico;

Representante dos Professores:

Lea Maria Rogensk;

José Carlos da Silva;

Maria de Fatima Terezin.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 15 de março de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal